RESOLUÇÃO CONEPE Nº 33/2026

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração. SEI n° 24/1950-0001643-1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, e consoante deliberação na sua 120ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração que estabelece seus objetivos, sua estrutura curricular e demais elementos caracterizadores.

Art. 2º O Anexo Único (PPC) estará disponível para consulta pública na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico oficial da Uergs (https://www.uergs.edu.br/cursos-de-graduacao).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2026.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva

Presidente do CONEPE

Resolução aprovada na 120ª Sessão Ordinária, em 08/10/2026. Publicada no DOE em 19/10/2026, pg. 119

que deverá conte informações sobre evasão, concluintes, produtos finais, avaliação discente e eventuais dificuldades de execução, com vistas ao acompanhamento institucional e à análise de futuras reedições.

Art. 27 – As normas de funcionamento para os cursos de Pós-Graduação Lato sensu na modalidade de Educação a Distância (EaD) estão estabelecidas na Resolução CONEPE nº 019/2025.

Art. 28 – Os casos omissos serão resolvidos pela ProPPG em conjunto com a Coordenação do Curso e/ou Comissão Central de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 29 – Revoga-se a Resolução CONEPE nº 31/2021.

Art. 30 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 2026001493877

Assunto: CONEPE
Processo: 24/1950-0001643-1

Resoluções

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 33/2026

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Administração. SEI n° 24/1950-0001643-1.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade/RGU, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, e consoante deliberação na sua 120ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Administração que estabelece seus objetivos, sua estrutura curricular e demais elementos caracterizadores.

Art. 2º O Anexo Único (PPC) estará disponível para consulta pública na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico oficial da Uergs (https://www.uergs.edu.br/cursos-de-graduacao).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

MARCIO DE ANDRADE MADALENA
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-004

Contratos

Protocolo: 2026001493774

Assunto: Contrato
Processo: 25/1500-0034404-3

Contratação Nº 2026/022610

CONTRATANTE: Secretaria da Agric Pec Prod Sust e Irrigacao; CONTRATADO: Ricardo Neubarth, CPF: 432.***.***-72; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (dois) boxes de garagem, sob os nº 21 e 22, no imóvel situado na Rua General Frota, nº 2851, Centro, na cidade de Taquara/RS, com uma área total locada de 21,12 m² (10,56 m² cada box), destinados ao abrigo dos veículos oficiais desta SEAPI.; PRAZO: 19/10/2026 até 18/10/2028; VALOR: R$370,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 15.94 Projeto: 6457 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 0141; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 V - Aquisição ou locação de imóvel de localização necessária

Contratos

Protocolo: 2026001494129

SÚMULA COLETIVA DE TERMOS DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA

Partes : **O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , por intermédio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA**